



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Aduino Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO N. 47/2020

Rochedo – MS, 10 de junho de 2020.

“Considera ponto facultativo o dia 12 de junho devido o feriado de Corpus Christi.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado nacional do dia 11 de junho deste ano consagrado o *Corpus Christi*;

Considerando as medidas temporárias adotadas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no Município de Rochedo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N. 048/2020

Rochedo, MS, 10 de junho de 2020.

“Decreta a revogação de Título Provisório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rochedo, Francisco de Paula Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício n. 0100/20, datado de 06 de maio de 2020, expedido pelo Sindicato Intermunicipal dos Empregados Vinculados a Indústria de Fabricação de Massas Alimentícias, Biscoito, Macarrão, Panificação, Confeitaria, Laticínios, Frigorífico Abatedouro de Bovinos, Suínos, Peixes, Aves, Carnes e Produtos Derivados do Mato Grosso do Sul - SINDMASSA-MS, protocolo n. 1220 de 12 de maio de

2020, ao qual informa a devolução do lote n. 04, Quadra 03 do Loteamento Leomar Roberto Theodoro – Beto, Título Provisório n. 01/2018, datado de 04 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Título Provisório n. 01/2018, localizado no lote n. 04, Quadra 03 do loteamento denominado “Leomar Roberto Theodoro – Beto” em nome de Sindicato Intermunicipal dos Empregados Vinculados a Indústria de Fabricação de Massas Alimentícias, Biscoito, Macarrão, Panificação, Confeitaria, Laticínios, Frigorífico Abatedouro de Bovinos, Suínos, Peixes, Aves, Carnes e Produtos Derivados do Mato Grosso do Sul - SINDMASSA-MS, inscrito no CNPJ n. 04.207.998/0001-50.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020

“CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO RANGEL CAVINATTI BRUM MONTEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 10 de Junho de 2020, para o segurado Sr. Rangel Cavinatti Brum Monteiro, ocupante do Cargo de Assistente de Administração II, Símbolo: QP, Classe: M, Nível: I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 038/2015 (*Plano de Cargos e Salários do Município de Rochedo/MS*, no valor de R\$ 193,41 (*Cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos*), limitado à remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no §2º, do art. 40, da CF/88 c/c com o §8º, do art. 92, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015, bem como, o valor mínimo equivalente ao salário mínimo do país, com fundamento no art. 105, da Lei Complementar nº 041/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 10 de Junho de 2020

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente
Mat.: 85
